



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RJ, 12.08.2014

**FAX N.º 318/14 – 1<sup>a</sup> CD**

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 11 de agosto do corrente, decidiu:

- 1- “Por unanimidade de votos, multar em R\$2.000,00 (dois mil reais) o Botafogo FR, por infração ao Art. 191 inc III e multá-lo em R\$1.000,00 (mil reais) por infração ao Art. 206 n/f Art. 184 todos do CBJD. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no art. 223, do CBJD.”-**Proc. 93/2014 – 1<sup>a</sup>CD.**
- 2- “Por unanimidade de votos, multar em R\$1.000,00 (mil reais) o Fluminense FC, por infração ao Art. 206 do CBJD. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no art. 223, do CBJD.”-**Proc. 96/2014 – 1<sup>a</sup>CD.**

**Favor cientificar seu(s) filiado(s).**

Expediente nº 002/14  
12/08/2014

Aline Andrade  
Secretaria

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000  
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail [stjd@cbf.com.br](mailto:stjd@cbf.com.br)